

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2153-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.153/2019. Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2018. ”

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$: 52.968,43 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 , conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades Convênio 321/PGE/2017		
3.3.90.39	Material de Consumo	F-A CRIAR	52.968,43
Total do Crédito Especial			52.968,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Convênio 321/PGE/2017	35261-6			52.968,43		52.968,43
TOTAL.....					52.968,43		52.968,43
						52.968,43	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.052-GAB.PREF/2019

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 080/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E14B7731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2019. Edição 2542

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>